



Município de Garibaldi
CNPJ: 88.594.999/0001-95
, GARIBALDI / RS -

Telefone:

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/490

Centro de Custo: 10 - SECRETARIA DA SAUDE
Usuário Solicitante: ROSEMERI FERRAZ BAGATINI (Usuário: rosemeri.bagatini)
Usuário Tramitador: ROSEMERI FERRAZ BAGATINI (Usuário: rosemeri.bagatini)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 02/01/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	10	1	10	302	104	2054	40	333903999130000	SERVIÇOS POR ORDEM JUDICIAL	108405	R\$90.750,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1084	
Projeto: MANUTENÇÃO DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Órgão: 10 - SEC. MUN. DA SAÚDE											
Fonte de Recurso: ASPS											

Valores do tipo menor cotação							
Item	Despesa		Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	108405	19004 - SESSÃO DE FISIOTERAPIA. COMPLEMENTO: (CINCO SESSÕES SEMANAIS).		UN	275,0000	330,0000	90.750,00
	Fornecedor						
	90317 - CLINICA NEUROREABILITAR LTDA					330,0000	90.750,00
Totalizador do tipo menor cotação					275,0000	330,0000	90.750,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO DE CINCO SESSÕES SEMANAIS DE TREINAMENTO LOCOMOTOR, DEVIDO A OBRIGATORIEDADE DE CUSTEAR MEDIANTE O PROCESSO JUDICIAL Nº. 051/5.18.0000058-5 (J. F. P.). A PACIENTE É PORTADORA DA DEFORMIDADE FÍSICA ARTROGRIPOSE CONGÊNITA DISCAL - MAL FORMAÇÃO (CID Q68.8). NECESSITA DE FISIOTERAPIA MOTORA INTENSA, SENDO TRATAMENTO NEUROEVOLUTIVO E FUNDAMENTA-SE NO RECONHECIMENTO DE DOIS FATORES: A INTERFERÊNCIA NA MATURAÇÃO NORMAL DO CÉREBRO PELA LESÃO, LEVANDO A ATRASO OU AO IMPEDIMENTO DE ALGUNS OU DE TODOS OS ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO; E A PRESENÇA DE PADRÕES ANORMAIS DE POSTURA E DE MOVIMENTO, DEVIDO À LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE POSTURAL REFLEXA ANORMAL, OU À INTERRUPÇÃO DO CONTROLE NORMAL DOS REFLEXOS DE POSTURA E MOVIMENTO. SALIENTAMOS QUE POR DECISÃO DO M.M. JUIZ DE DIREITO, O TREINAMENTO LOCOMOTOR DEVE SER REALIZADO NA CLÍNICA ESPECÍFICA "NEUROABILITAR", ONDE A PACIENTE JÁ TEVE ATENDIMENTOS ANTERIORES, NÃO PODENDO O TRATAMENTO SER INTERROMPIDO, DEVIDO AO RISCO DE COMPROMETER O PROGRESSO OBTIDO PELA MENOR. BASEADO NA LEI 14.133/2021.
Justificativa:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
csZjaBtGI7DrIWyaGVtJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMERI FERRAZ BAGATINI (CPF/CNPJ: ***.***.630-00) em 21/01/2025 11:32:45

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET (CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 21/01/2025 13:18:50

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

MARCIA MARIA PEDERSETTI (CPF/CNPJ: ***.***.890-49) em 21/01/2025 13:44:40

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI (CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 22/01/2025 09:33:55

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/csZjaBtGI7DrIWyaGVtJ>